



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 4089, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 12/07/2023

Laura Sanchez

Hora: 08:34 Visto: Laura

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.824,30”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 490.824,30 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para execução de recapeamento asfáltico, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.1.003 – Obras de Infraestrutura viária	
384	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 490.824,30
TOTAL	R\$ 490.824,30

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.824,30 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) correrão por conta da anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.1.002 - Obras e Reformas de Imóveis Públicos	
380	
4.4.91.51.00 - Obras e Instalações - Intra-Orçamentário – Fonte 01	R\$ 100.000,00
385	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	R\$ 170.000,00
386	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 05	R\$ 94.460,31
17.512.0019.1.012 – Ações de Saneamento Básico	
399	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra Orçamentário - Fonte 01	R\$ 126.363,99

Página 1 de 2



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL

R\$ 490.824,30

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de junho de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

